



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS

**EDITAL Nº 3/2019/AGT/REI/IFTO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **Transferência Interna, Externa, Portador de Título e Reingresso**, para preenchimento de vagas ociosas a partir do primeiro semestre de 2019, dos cursos superiores do *Campus Araguatins*.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Araguatins* aceitará a transferência interna, externa, portador de título e reingresso, para preenchimento de vagas ociosas.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão distribuídas 33 vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2019, conforme o quadro abaixo:

**CURSO: Bacharelado em Engenharia Agrônoma**

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2018-1	01	01	-	-	02
2016-1	01	01	01	-	03
2017-1	-	02	01	01	04

**CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas**

Turma de Origem da	Transferência	Transferência	Portador de	Reingresso	Total
--------------------	---------------	---------------	-------------	------------	-------

Origem da Vaga	Interna	Externa	Título	Reingresso	Total
2018-1	01	01	01	-	03
2017-1	01	01	01	02	05
2016-1	01	01	-	-	02

**CURSO: Licenciatura em Computação**

Turma de Origem da Vaga	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Título	Reingresso	Total
2018-1	01	02	01	01	05
2016-1	01	02	01	-	04
2017-1	01	01	02	01	05

2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Título e Reingresso) serão remanejadas para outras modalidades do mesmo Curso, seguindo a ordem de prioridade. As vagas não preenchidas na modalidade Transferência Externa serão remanejadas para a modalidade Portador de Título, as vagas não preenchidas na modalidade Portador de Título serão remanejadas para a modalidade Reingresso, as vagas não preenchidas na modalidade Reingresso serão remanejadas para a modalidade Transferência Interna, as vagas não preenchidas na modalidade Transferência Interna serão remanejadas para a modalidade Transferência Externa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para transferência interna, externa, portador de título e reingresso para os Cursos Superiores do IFTO *Campus* Araguatins serão aceitas mediante entrega de envelope, no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Araguatins, das 7:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, **no período de 23 a 25 de janeiro de 2019.**

3.2. O envelope do (a) candidato (a) deverá conter a seguinte documentação:

#### **I – INGRESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

a – requerimento devidamente preenchido (anexo I);

b – comprovante de matrícula na instituição de origem;

c – histórico escolar completo constando, no espaço referente àquele determinado período, a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso de graduação;

d – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;

e – documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do

curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;

f – para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar também as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

g – declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere, informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”.

h – uma foto recente 3x4;

i – certidão de nascimento ou de casamento;

j – certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

k – histórico escolar do ensino médio;

l – documento de identificação (cópia autenticada);

m – CPF (cópia autenticada) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

n – cópia do título de eleitor (cópia autenticada);

o – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia autenticada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

p – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia autenticada);

q – comprovante de endereço residencial (cópia).

## **II – INGRESSO PARA PORTADOR DE TÍTULO**

a – requerimento devidamente preenchido (anexo II);

b – fotocópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, autenticada em cartório;

c – histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada (cópia autenticada);

d – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição;

e – para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

f – uma foto recente 3x4;

g – certidão de nascimento ou de casamento (cópia autenticada);

h – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada);

i – histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);

j – documento de identificação (cópia autenticada);

k – CPF (cópia autenticada) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

l – cópia do título de eleitor (cópia autenticada);

m – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia autenticada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

n – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia autenticada);

o – comprovante de endereço residencial (cópia).

### III – REINGRESSO

- a – requerimento devidamente preenchido (anexo III);
- b – fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto acompanhado do original (cópia autenticada);
- c – o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso;
- d – histórico escolar do curso de graduação;
- e – relatório de índice de aproveitamento acadêmico;
- f – declaração expedida pela Coordenação de Registro Escolares – CORES, informando o tempo de desligamento/evasão;
- g – uma foto recente 3x4;
- h – certidão de nascimento ou de casamento (cópia autenticada);
- i – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (cópia autenticada);
- j – histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada);
- k – CPF (cópia autenticada) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- l – título de eleitor (cópia autenticada);
- m – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia autenticada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- n – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia autenticada);
- o – comprovante de endereço residencial (cópia).

3.3. Os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como, não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo, após a inscrição.

3.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, neste Processo Seletivo, implicará no indeferimento do pedido.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. O IFTO define da seguinte forma a transferência para os cursos de graduação:

### **I – Solicitação para Curso de Licenciatura:**

- a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;
- c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Licenciatura estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

### **II – Solicitação para Curso de Bacharelado:**

- a) de curso de idêntica habilitação profissional que são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os Cursos Superiores de Tecnologia listados por eixos tecnológicos estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos de Bacharelado e Licenciatura com similaridade nos eixos tecnológicos.

4.2. Para admissão de portadores de título serão habilitados a participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) inscritos (as) que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma universidade nacional, até a data do término das inscrições.

4.3. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

a – estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

b – estejam com status desligado, para o mesmo curso.

4.3.1. Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

a – foram desligados por resultado de processo administrativo;

b – perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

c – tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberá ao Colegiado do Curso fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos (as) candidatos (as) e o atendimento às exigências do edital;

5.2. O Colegiado do Curso deverá restituir o processo à Coordenação do Curso;

5.3. Ao final do procedimento, o Coordenador do Curso fará a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não do requerente e remeterá o processo ao setor de registros escolares/acadêmicos para os encaminhamentos cabíveis.

5.4. Toda análise do colegiado será regida pelo Regulamento da Organização Didática – Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, após apreciação da Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação – GESP, será homologado pela Direção Geral do *Campus* Araguatins e divulgado no site institucional do *Campus* Araguatins, no dia **07 de fevereiro de 2019**, de acordo com a ordem de classificação.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo IV, endereçando-o ao Colegiado do Curso, conforme data prevista no cronograma deste edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período de **25 a 28 de fevereiro de 2019**, na Coordenação de Registros Escolares – CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Os documentos autuados no processo de cada candidato (a) serão os mesmos a serem utilizados para a matrícula, devendo o candidato apresentar o original e cópia para conferência.

8.2. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no item 8.1 será considerado (a) desistente do processo.

8.3. O (A) candidato (a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, assinará uma declaração, afirmando está ciente de que terá que se submeter, a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (s) documento (s) emitido (s) por instituição (ões) de ensino do exterior deverá (ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

9.2. Ao se inscrever o (a) candidato (a) estará aceitando as condições contidas neste Edital.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão apreciados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação – GESP do IFTO/ *Campus Araguatins*.

## 10. CRONOGRAMA

Data Prevista	Etapas
17 de janeiro de 2019	Publicação do edital
23 a 25 de janeiro de 2019	Período de inscrições
04 de fevereiro de 2019	Resultado preliminar
05 e 06 de fevereiro de 2019	Recurso
07 de fevereiro de 2019	Resultado final
25 a 28 de fevereiro de 2019	Matrículas

Araguatins, 17 de janeiro de 2019.




Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 17/01/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0562045** e o código CRC **39B98A25**.

Josafa Carvalho Aguiar  
Diretor-geral

 Povoado Santa Teresa - KM 05  
Zona Rural  
CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800  
portal.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23233.000625/2019-51

SEI nº 0562045